



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

***Objeto:** Projeto de Lei nº 22, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2022. Orçamento 2022.*

Relatório

Recebemos nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 22, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2022, ou seja, o Orçamento Municipal para o próximo ano.

A Prefeitura apresentou alterações ao projeto original através do Ofício nº 316/2021, de 18 de dezembro.

O projeto cumpre a determinação constitucional sobre a obrigatoriedade das leis orçamentárias.

Analisando o projeto não encontrei problemas em sua redação, cumprindo ele todas as determinações legais para estimar a receita e fixar a despesa do município de Salmourão.

A procuradoria jurídica fez algumas orientações para a apresentação de emendas ao projeto original, porém, as alterações enviadas pelo Executivo através do Ofício nº 316/2021 já contemplam praticamente todas elas. Entre as alterações está a fixação do limite para abertura de crédito adicional, o qual julgo dentro do razoável, tendo em vista o aumento do índice de inflação, que deverá superar os dois dígitos no presente exercício

O projeto também já possui reserva para contemplar as emendas dos vereadores, conforme Emenda a Lei Orgânica aprovada por este legislativo.

Diante do acima exposto, voto pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 22, de 2021.

Câmara Municipal de Salmourão, 30 de novembro de 2021.

Wesley Barbosa
Membro - COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

***Objeto:** Projeto de Lei nº 22, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício de 2022. Orçamento 2022.*

PARECER Nº 14/2021

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 22, de 2021, que trata do Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de Parecer Favorável.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 22, de 2021.

Salmourão, 02 de dezembro de 2021.

Silvana Oliva Fernandes
Presidente – COFC

Wesley Barbosa
Relator – COFC

Carlos Pedro Gomes
Membro – COFC